



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPESTRE DA SERRA

Ilmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Campestre da Serra- RS

Indicação 07/2022

Protocolo

N.º 034/2022

Data: 12 / 05 / 2022

Luís Brazili
Câmara de Vereadores de Campestre da Serra

Senhor Presidente:

O Vereador Jandir Antônio José Martins, com assento nesta Casa Legislativa, observadas as normas regimentais, solicita a Vossa Excelência, para que seja realizada a doação de fraldas através da secretaria de Saúde, às crianças e adultos que possuam alguma deficiência e/ou situação de baixa-renda, que possuam o Cadastro Único e comprovem a necessidade.

Justificativa:

Devido à situação de baixa renda destas pessoas e ao custo elevado das fraldas, foi observada a necessidade que seja feita a doação deste item para este público. Sabe-se que a Secretaria de Saúde já dispõe destas fraldas através de verba do Estado, mas a quantidade recebida não é suficiente para atender à necessidade dos munícipes. Sugere-se que esta indicação se torne lei o mais rápido possível.

Campestre da Serra, 12 de maio 2022

Jandir A J Martins

Jandir Antônio José Martins

Vereador PP